



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 145/2014

Erechim, 08 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 134/2014, que Altera a Lei n.º 4.600/2009, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – CONDESA, Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – FUNDESA e Revoga as Leis n.º 2.906 e 2.907, ambas de 1997.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 134/2014.

Altera a Lei n.º 4.600/2009, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – CONDESA, Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – FUNDESA e Revoga as Leis n.º 2.906 e 2.907, ambas de 1997.

Art. 1.º Fica acrescido o item 28 ao inciso II do Art. 2.º da Lei n.º 4.600, de 02 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

II –

28. *Programa Mesa Brasil/SESC.*

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de setembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 4.600/2009, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – CONDESA, Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – FUNDESA e Revoga as Leis n.º 2.906 e 2.907, ambas de 1997.

Em assembleia do dia 14 de julho de 2014, os Conselheiros do CONDESA recomendaram que fosse incluído o SESC como entidade membro do Conselho, sendo representante do segmento Sociedade Civil, conforme cópia das correspondências enviadas pelo SESC ao CONDESA e da Ata daquela assembleia.

A inclusão do SESC no CONDESA se justifica, principalmente, em razão do Programa Mesa Brasil, que constitui uma rede nacional de bancos de alimentos para o enfrentamento da fome e do desperdício. Seu objetivo é contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de pobreza, em uma perspectiva de inclusão social. Trata-se, essencialmente, de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, baseado em ações educativas e de distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda podem ser consumidos.

A Missão do Programa é Contribuir para Segurança Alimentar e Nutricional dos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade e atuar na redução do desperdício, mediante a doação de alimentos, desenvolvimento de ações educativas e promoção de solidariedade social em todo o País.

Assim, o Programa Mesa Brasil SESC busca onde sobra e entrega onde falta. De um lado, contribui para a diminuição do desperdício e, de outro, reduz a condição de insegurança alimentar de crianças, jovens, adultos e idosos. Em ambos os polos desse percurso, as estratégias de mobilização e as ações educativas incentivam a solidariedade e o desenvolvimento comunitário.

Concordando com o que expõe a Gerente da Unidade SESC Erechim, Sr^a. Sandra Mariga Bordini, em correio eletrônico (xerocópia em anexo), também, entendemos que o SESC, através do Programa Mesa Brasil, poderá contribuir tecnicamente com o CONDESA e atuar como um facilitador e aproximador do Conselho com a comunidade.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de setembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal